



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba – PA, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Itaituba, solicita a abertura de procedimento administrativo para *prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica 15 amperes na carga horária de 22hs/dia para suprir o funcionamento do Posto de Saúde do Garimpo Crepurizinho.*

Segue em anexo Memo./GAB/SEMSA/PMI nº 006/2015.

Por ser somente o tenho para o momento subscrevo-lhe.

Itaituba - PA, 02 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,


CLEOCI PORTELA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PÁRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE



Memo./GAB/SEMSA/PMI - nº 006/2015. Itaituba, 02 de janeiro 2015.

Da: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Para: HELESON SANDRO CIRINO

MD: Diretoria de Compras - DICON

Assunto: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA EM CREPORIZINHO

Prezado Senhor,

Em face a necessidade de energia elétrica para suprir a demanda necessária para funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade de Creporizinho, que atende os moradores daquela comunidade e localidades adjacentes, e em virtude de não haver fornecimento de energia elétrica estável por meio de concessionária, é que vimos solicitar a contratualização de serviços de fornecimento de energia da Termodiesel, que funciona na comunidade de Creporizinho.

Atenciosamente,

Cleoci Portela de Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 267/2013

Cleoci Portela de Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 267/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vista a deflagração de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, conforme requisição em Anexo.

Itaituba-PA, 02 de janeiro de 2015.


CLEOCI PORTELA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o Certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação, e confirmamos a disponibilidade orçamentária para despesa Dotação Orçamentária Exercício 2015. **10. 301. 000.2 068 Manutenção do Piso de Atenção Básica. 3. 3. 90 36 00** outros serviços de pessoa física.

Itaituba-PA, 02 de janeiro de 2015.



Departamento de Contabilidade
Responsável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para *prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica 15 amperes na carga horária de 22hs/dia para suprir o funcionamento do Posto de Saúde do Garimpo Crepurizinho*. Dotação Orçamentária Exercício 2015. **10. 301. 000.2 068 Manutenção do Piso de Atenção Básica. 3. 3. 90 36 00** outros serviços de pessoa física. de acordo com a Lei Federal nº.8.666/93.

Itaituba-PA, 02 de janeiro de 2015.


CLEOCI PORTELA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ - 05.138.730/0001-77

PORTARIA GAB/PMI Nº 0002/2016

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE

DESIGNAR, os Servidores Municipais: **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 126539-3, Professor de Séries Iniciais, lotado da Secretaria Municipal de Administração, **KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA**, Prestador de Serviço, **ARLENE VIEIRA DIAS**, Matrícula nº 071174-8, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 010078-1, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros para comporem sob a presidência do primeiro titular, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2016.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Kleber dos Anjos de Sousa


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Anjos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Itaituba –PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, consoante autorização da Sra. **Cleoci Portela de Aguiar**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica 15 amperes na carga horária de 22hs/dia para suprir o funcionamento do Posto de Saúde do Garimpo Crepurizinho.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso I e parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

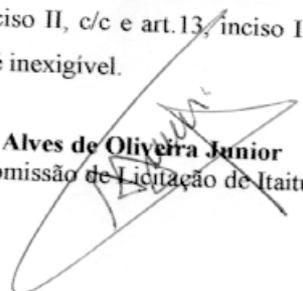
Justificamos a contratação do objeto do presente termo em face a necessidade de energia elétrica para suprir a demanda necessária para funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade de Creporizinho, que atende os moradores daquela comunidade e localidades adjacentes, e em virtude de não haver fornecimento de energia elétrica estável por meio de concessionária.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na prestadora de serviços **Maria Sulma Silva Aguiar**, em consequência a qualificação técnica apresentada e por ser a única detentora e fornecedora de energia próximo a comunidade de Creporizinho, além de sua disponibilidade em fornecer os serviços em valores adequados e praticados no mercado.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da Comissão de Licitação de Itaituba





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO

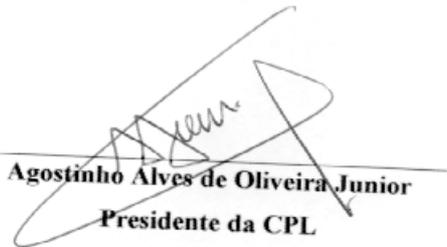


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Preços esses averiguados na área urbana, uma vez que na localidade onde os serviços serão efetivados somente a contratada abaixo detém e fornecer os serviços desse objeto de licitação.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **Maria Sulma Silva Aguiar**, no valor de **R\$15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itaituba-PA, 02 de janeiro de 2015.


Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



PARECER JURÍDICO

1) **RELATÓRIO:**

A Comissão de Licitação do Município de Itaituba-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, deliberou nos atos concedente a contratação objeto do presente termo, sugerindo que a mesma se realize através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica 15 amperes na carga horária de 22hs/dia para suprir o funcionamento do Posto de Saúde do Garimpo Crepurzinho, consta em seu cadastro, equipamentos de fornecimento de energia de excelente produção, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com a prática no ramo de atividade.

2) **PARECER:**

É contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir pessoas já cadastradas, apresentando excelentes condições técnicas. A luz da Lei nº.8.666/93, modificada pela Lei nº.8.883/94, a licitação é indispensável, em regras, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruídos das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de serviço e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação destinado a contratação conforme objeto do presente termo da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA, e estando este de acordo com os trames da Lei nº. 8.666/93, e em especial ao inciso I do Art. 25, e cumprido o rito estabelecido no Art. 26, somos da opinião pela **INEXIGIBILIDADE** da contratação do mencionado Prestador de Serviços, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Itaituba -PA, 02 de janeiro de 2015.


FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS
OAB / PA N° 7789

Assessoria Jurídica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente à **Inexigibilidade nº 010/2015** para **prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica 15 amperes na carga horária de 22hs/dia para suprir o funcionamento do Posto de Saúde do Garimpo Crepurizinho**, nos termos do inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93, a favor da Sra. **MARIA SULMA SILVA AGUIAR**, no valor de **R\$15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Itaituba, 02 de janeiro de 2015.


CLEOCI PORTELA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itaituba-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, em cumprimento da ratificação procedida pela gestora da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica 15 amperes na carga horária de 22hs/dia para suprir o funcionamento do Posto de Saúde do Garimpo Crepurizinho.

Favorecido: Maria Sulma Silva Aguiar

Valor: R\$15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais)

Fundamentação Legal: art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade: Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleoci Portela Aguiar, na qualidade de ordenadora de despesas.

Itaituba-PA, 02 de janeiro de 2015.


Agostinho Alves de Oliveira Junior
Presidente da CPL

